



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 128/99

“Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências”.

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO,

Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZER SABER, QUE A CÂMARA Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL

ARTIGO 1.º - a ATUAL Rua “02 (Dois) “ NO JARDIM PRIMAVERA, localiza entre a Av. Manoel Fernandes Cabete e Rua Renato Candido de Oliveira, passa a denominar-se Rua “SEBASTIÃO TUFFANELLI”

ARTIGO 2.º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente lei.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4.º - a PRESENTE Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M.CANITAR, 04 de Março de 1.999.


JOSE BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
004, fls. 05, Livro nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 04 / 03 / 99